

Cesar Olivier Dalston

DICIONÁRIO DE
CLASSIFICAÇÃO
DE MERCADORIAS

São Paulo


ADUANEIRAS
INFORMAÇÃO SEM FRONTEIRAS

2009

Copyright © 2009

Editora: Yone Silva Pontes

Assistente editorial: Ana Lúcia Grillo

Diagramação: Flavia Vanderlei e Nilza Ohe

Ilustração de capa: Carlos Alberto da Silva

Revisão: Alessandra Alves Denani

Impressão e acabamento: Graphic Express



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Dalston, Cesar Olivier
Dicionário de classificação de mercadorias /
Cesar Olivier Dalston. -- São Paulo : Aduaneiras,
2009.

ISBN 978-85-7129-466-0

1. Comércio exterior 2. Mercadorias -
Classificação 3. Mercadorias - Classificação -
Dicionários 4. Mercadorias - Codificação
5. Mercadorias - Nomenclatura 6. Mercosul I. Título.

09-00949

CDD-382.301203

Índices para catálogo sistemático:

1. Classificação de mercadorias : Comércio
internacional : Dicionários 382.301203
2. Mercadorias : Classificação : Comércio
internacional : Dicionários 382.301203

A ortografia desta obra está atualizada conforme o Acordo Ortográfico
aprovado em 1990, promulgado pelo
Decreto nº 6.583, de 30/09/2008, vigente a partir de 01/01/2009.

2009

Proibida a reprodução total ou parcial.
Os infratores serão processados na forma da lei.

EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA.

SÃO PAULO-SP – 01301-000 – Rua da Consolação, 77

Tel.: 11 2126 9000 – Fax: 11 2126 9010

<http://www.aduaneiras.com.br> – e-mail: livraria@aduaneiras.com.br

Apresentação

A Classificação de Mercadorias requer, além de princípios e do seu método próprio de trabalho, informações sobre a mercadoria a ser classificada. Tais informações de natureza técnica são encontradas, principalmente, na própria Nomenclatura Comum do Mercosul, cuja base é o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, e nas Notas Explicativas do Sistema Harmonizado. Além dessas fontes, há a literatura especializada sobre Classificação de Mercadorias e a literatura científica, bem como os atos da Organização Mundial das Alfândegas, do Mercosul e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Essas diferentes fontes congregam uma enorme quantidade de informações que devem ser manuseadas e compreendidas pelo classificador no seu mister. Todavia, essa não é das atividades mais fáceis, principalmente pela dispersão das mesmas, sendo este um dos pontos basilares da crença sobre a dificuldade da Classificação de Mercadorias.

Este dicionário foi projetado e desenvolvido senão para eliminar a mencionada crença, pelo menos para reduzi-la, a tal ponto, que traga novos profissionais para a seara da Classificação de Mercadorias.

A origem dos termos e expressões presentes neste dicionário é a Nomenclatura Comum do Mercosul e as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado. Isto dá uma segurança adicional ao classificador, mesmo que o termo tenha diferentes significados, pois o que se apresenta é a visão que realmente interessa à Classificação de Mercadorias, qual seja, a do Sistema Harmonizado e da Nomenclatura Comum do Mercosul. Entretanto, nos casos de termos ou expressões cuja explicação não provém das duas mencionadas fontes foram adicionadas, junto aos comentários, as respectivas bibliografias.

Brasília, 2009
O autor

Sumário

A.....	7	M.....	175
B.....	53	N.....	240
C.....	68	O.....	242
D.....	105	P.....	248
E.....	110	Q.....	291
F.....	121	R.....	293
G.....	142	S.....	309
H.....	150	T.....	318
I.....	152	U.....	337
J.....	156	V.....	339
K.....	157	X.....	345
L.....	158	Z.....	346



Abreviaturas e Símbolos. São utilizados na Nomenclatura Comum do Mercosul as seguintes abreviaturas e símbolos: A (ampére); Ah (ampére hora); Bq (Becquerel); °C (graus Celsius); CCD (dispositivo de cargas acopladas); cg (centígrama); cm (centímetro); cm² (centímetro quadrado); cm³ (centímetro cúbico); cN (centinewton); cSt (centistokes); DCI (denominação comum internacional); g (grama); Gbit (gigabit); GHz (gigahertz); h (hora); HP (cavalovapor); HRC (Rockwell C); Hz (Hertz); IV (infravermelho); kbit (quilobit); kcal (quilocaloria); kg (quilograma); kgf (quilograma força); kHz (quilohertz); kN (quilonewton); kPa (quilopascal); kV (quilovolt); kVA (quilovolt-ampére); kVAR (quilovolt-ampére reativo); kW (quilowatt); l (litro); m (metro); m- (meta-); m² (metro quadrado); m³ (metro cúbico); mbar (milibar); Mbit (megabit); μ Ci (microcurie); mg (milígrama); MHz (megahertz); min (minuto); mm (milímetro); mN (milinewton); Mpa (megapascal); MW (megawatt); N (newton); nm (nanômetro); Nm (newton-metro); ns (nanosegundo); o- (orto-); p- (para-); pH (potencial hidrogeniônico); s (segundo); t (tonelada); UV (ultravioleta); V (volt); vol (volume); W (watt); x° (x graus); % (por cento).

Absorciômetros. Vide colorímetros.

Acabamento Branco. Produto químico (por exemplo, alvejante e corante branco ótico) que confere cor branca ao tecido.

Aceleradores de Partículas. São aparelhos que se destinam a comunicar uma energia cinética elevada a partículas carregadas (elétrons, prótons, etc.). Os aceleradores de partículas são utilizados principalmente em pesquisas nucleares, mas destinam-se também à produção de corpos radioativos, radiografia médica ou industrial, esterilização de alguns produtos, etc. Os aceleradores de partículas que, na maioria das vezes, constituem uma instalação de grandes dimensões (alguns pesam vários milhares de toneladas), compreendem uma fonte de partículas, uma câmara onde se produz a aceleração, dispositivos que se destinam a fornecer alta tensão, tensão de alta frequência, variações de fluxo ou de radiofrequência que se utilizam para acelerar as partículas. Estes aparelhos podem possuir um ou vários alvos. A aceleração, a focalização e a deflexão das partículas efetuam-se por meio de dispositivos eletrostáticos ou eletromagnéticos, alimentados por geradores de tensão ou de frequências elevadas. O acelerador e os geradores são muitas vezes envolvidos por uma tela de proteção contra radiações. Entre os aceleradores de partículas, podem citar-se: o acelerador Van de Graaff, o acelerador Cockcroft e Walton, os aceleradores lineares, o ciclotron, o betatron, o sincrociclotron, os sincrotrons, etc.

Aceleradores de Vulcanização. Dá-se o nome de aceleradores de vulcanização, que se alojam na posição 3812, aos produtos que se adicionam à borracha antes da vulcanização, a fim de melhorar as propriedades físicas dos artefatos vulcanizados e reduzir o tempo e a temperatura necessários à vulcanização. Estes produtos podem desempenhar acessoriamente funções de plastificantes. A posição apenas abrange os produtos desta natureza que apresentem as características de composição, isto é, de preparações sob a forma de misturas. Estas composições têm, em geral, por base produtos orgânicos, tais como: a difenil guanidina, os ditiocarbamatos, os sulfetos de tiourama, a hexametileno-tetramina e o mercaptobenzotiazol, dentre outros, associados frequentemente com ativadores inorgânicos (por exemplo, óxido de zinco, óxido de magnésio e óxido de chumbo, por exemplo).

Acessórios de Uso Geral. Vide “partes de uso geral”, a qual não é sinônimo de “acessórios de uso geral”.

Ácido Algínico. O ácido algínico, que é um poli (ácido urônico), extrai-se das algas castanhas (do gênero *Phaeophyta*) por maceração numa solução alcalina. Pode ser obtido precipitando-se o extrato em presença de um ácido mineral ou tratando-se esse extrato de forma a obter um alginato de cálcio impuro, o qual, submetido em seguida à ação de um ácido mineral, se transforma em ácido algínico de grande pureza. O ácido algínico é insolúvel em água, mas os seus sais de amônio e de metais alcalinos dissolvem-se facilmente em água fria formando soluções viscosas. Esta propriedade varia em função da origem e do grau de pureza dos alginatos. Os alginatos hidrossolúveis são utilizados como agentes espessantes, estabilizantes, gelificantes e filmogênicos, especialmente, nas indústrias farmacêuticas, alimentar e têxtil, e ainda na indústria do papel. Estes produtos podem conter agentes de conservação (por exemplo, benzoato de sódio) e terem sido levados à concentração-tipo por agentes gelificantes (por exemplo, sais de cálcio), retardadores (por exemplo, fosfatos, citratos), aceleradores (por exemplo, ácidos orgânicos) e reguladores (por exemplo, sacarose, uréia). Estas adições não devem tornar o produto mais apto para usos particulares do que para o seu emprego geral. Entre os ésteres, cita-se o alginato de propileno glicol que se emprega na indústria alimentar, etc.

Aço. No âmbito do Capítulo 72 e da Nomenclatura, considera-se aço as matérias ferrosas, excluídas as da posição 7203 que, à exceção de certos tipos de aços produzidos sob a forma de peças moldadas, sejam suscetíveis de deformação plástica e contendo, em peso, 2% ou menos de carbono. Todavia, os aços ao cromo podem apresentar maior proporção de carbono. Aços ao silício, denominados “magnéticos”. No Capítulo 72, consideram-se aços ao silício os aços contendo, em peso, 0,6% no mínimo e 6% no máximo de silício e 0,08% no máximo de carbono e podendo conter, em peso, 1% ou menos de alumínio, com exclusão de qualquer outro elemento em proporção tal que lhes confira as

características de outras ligas de aços. Aços de corte rápido. No Capítulo 72, consideram-se aços de corte rápido as ligas de aço contendo, com ou sem outros elementos, pelo menos dois dos três elementos seguintes: molibdênio, tungstênio e vanádio, com um teor total, em peso, igual ou superior a 7% para o conjunto destes elementos, e contendo 0,6% ou mais de carbono, e de 3% a 6% de cromo.

Aços inoxidáveis. No Capítulo 72 e na Nomenclatura são aços inoxidáveis as ligas de aços contendo, em peso, 1,2% ou menos de carbono e 10,5% ou mais de cromo, com ou sem outros elementos. Aços magnéticos. Vide aços ao silício. Aços não ligados para tornear. No Capítulo 72, consideram-se aços não ligados para tornear os aços que contêm, em peso, um ou mais dos seguintes elementos nas proporções indicadas:

- a) 0,08% ou mais de enxofre;
- b) 0,1% ou mais de chumbo;
- c) mais de 0,05% de selênio;
- d) mais de 0,01% de telúrio;
- e) mais de 0,05% de bismuto.

Aços silício-manganês. No Capítulo 72, aços silício-manganês são as ligas de aços contendo em peso:

- a) não mais de 0,7% de carbono;
- b) de 0,5% até 1,9%, ambos inclusive, de manganês; e
- c) de 0,6% até 2,3%, ambos inclusive, de silício, com exceção de qualquer outro elemento, em proporção tal que lhes confira as características de outras ligas de aços.

Outras ligas de aço. No Capítulo 72 e na Nomenclatura, os aços que não satisfaçam à definição de aços inoxidáveis e contendo, em peso, um ou mais dos elementos a seguir discriminados nas proporções indicadas:

- a) 0,3% ou mais de alumínio;
- b) 0,0008% ou mais de boro;
- c) 0,3% ou mais de cromo;
- d) 0,3% ou mais de cobalto;
- e) 0,4% ou mais de cobre;
- f) 0,4% ou mais de chumbo;
- g) 1,65% ou mais de manganês;
- h) 0,08% ou mais de molibdênio;
- i) 0,3% ou mais de níquel;
- j) 0,06% ou mais de nióbio;
- k) 0,6% ou mais de silício;
- l) 0,05% ou mais de titânio;
- m) 0,3% ou mais de tungstênio (volfrâmio);
- n) 0,1% ou mais de vanádio;
- o) 0,05% ou mais de zircônio;
- p) 0,1% ou mais de outros elementos (exceto enxofre, fósforo, carbono e nitrogênio), individualmente considerados.

Açúcar. Açúcar em bruto. Na acepção das subposições 1701.11 e 1701.12, considera-se açúcar em bruto o açúcar contendo, em peso, no estado seco, uma percentagem de sacarose que corresponda a uma leitura no polarímetro inferior a 99,5°. Açúcar invertido. É o principal constituinte do mel natural. Obtém-se industrialmente, em regra, por hidrólise de soluções de açúcar refinado (sacarose); é constituído por glicose e frutose, em partes iguais. Apresenta-se às vezes no estado sólido, porém mais frequentemente sob a forma de um xarope denso. Emprega-se em farmácia, na indústria da cerveja e na fabricação de conservas de frutas, sucedâneos do mel, bem como na fabricação de pão.

Açúcares e Melaços, Caramelizados. São substâncias castanhas, não cristalizáveis, com cheiro aromático. Apresentam-se sob a forma de um líquido mais ou menos xaroposo ou no estado sólido (geralmente em pó). Obtém-se por pirogenação de açúcares (em geral, glicose ou sacarose) ou de melaços; esta pirogenação, que pode ser mais ou menos prolongada, efetua-se a temperaturas de 120°C a 180°C. Consoante ao processo de fabricação, assim se obtém uma série de produtos que vão dos açúcares (ou melaços) caramelizados propriamente ditos, cujo teor em açúcar, sobre matéria seca, é geralmente elevado (da ordem de 90%), aos caramelos ditos “corantes”, cujo teor em açúcar é relativamente baixo. Os açúcares (ou melaços) caramelizados são utilizados como aromatizantes, particularmente na confecção de sobremesas açucaradas, de sorvetes e de produtos de pastelaria; os caramelos ditos “corantes”, dada a transformação dos açúcares em melanoidina (matéria corante), utilizam-se como corantes, particularmente na fabricação de biscoitos, de cerveja, e de certas bebidas não alcoólicas.

Acumuladores Elétricos. Os acumuladores elétricos ou “pilhas (ou baterias) secundárias” caracterizam-se pelo fato de que a ação eletrolítica é reversível de modo que o acumulador pode ser recarregado. Utilizam-se para acumular energia elétrica e restituí-la à medida que as necessidades o exijam. A passagem de uma corrente contínua num acumulador provoca algumas reações químicas (carga); quando os bornes de um acumulador são em seguida ligados a um circuito externo, essas reações químicas efetuam-se em sentido inverso, produzindo assim uma corrente contínua (descarga). O ciclo “carga-descarga” pode ser repetido. Os acumuladores são essencialmente constituídos de um recipiente que contém um “eletrólito”, no qual mergulham dois eletrodos providos de bornes para conexão ao circuito externo. Às vezes, o recipiente divide-se em compartimentos, cada um dos quais, com seus eletrodos e seu eletrólito, constituindo então um elemento acumulador, ligado eletricamente aos outros elementos, geralmente por associação em série, para produção de uma tensão mais elevada. Os acumuladores podem ser reunidos em baterias, colocando-se o conjunto, às vezes, numa armação comum, que pode formar um único corpo com os próprios recipientes dos acumuladores. Os acumuladores podem ser do tipo “de líquido” ou secos. Os principais tipos de acumuladores são:

B

Balões. Este grupo compreende os aparelhos de navegação aérea mais leves que o ar, qualquer que seja o uso a que se destinem (militar, esportivo, científico, publicitário, etc.). Fazem parte deste grupo os balões livres e os balões cativos (amarrados ao solo por um cabo), bem como os dirigíveis, que são aeróstatos acionados por um motor. Classificam-se também neste grupo os balões dos seguintes tipos, empregados pelos serviços aeronáuticos ou meteorológicos:

- 1) os balões-sondas, que se utilizam para elevar a uma grande altitude aparelhos de radiossondagem. Alguns balões-sondas pesam até 4.500 kg, mas o seu peso normal varia entre 350 a 1.500 kg;
- 2) os balões-pilotos, que se destinam a ser lançados para indicar a velocidade e a direção do vento. Estes balões pesam geralmente de 50 a 100 kg;
- 3) os balonetes de teto, menores que os artefatos precedentes (peso de 4 a 30 kg), que permitem determinar a altura das nuvens.

Os balões e balonetes utilizados em meteorologia são fabricados, na maioria das vezes, de borracha delgada, de alta qualidade, que permite um elevado grau de dilatação.

Bálsamos. Vide oleorresinas.

Barômetros. Os barômetros são instrumentos que servem para medir a pressão atmosférica. Os instrumentos semelhantes que servem para medir a pressão dos líquidos ou dos gases (manômetros) classificam-se na posição 9026. Os dois tipos usuais de barômetros são o barômetro de mercúrio e o barômetro aneróide. O barômetro de mercúrio, na sua forma mais comum, é constituído por um tubo de vidro fechado na parte superior, na qual se introduz mercúrio e cuja extremidade inferior mergulha no mercúrio contido numa cuba. Pode substituir-se a cuba por um tubo em cotovelo que forma um sifão, cujo braço menor, aberto, sofre a influência da pressão atmosférica. Em ambos os casos, a altura da coluna de mercúrio dentro do tubo varia em função da pressão atmosférica, que se lê quer sobre uma escala, quer sobre um mostrador por meio de um ponteiro. Esta categoria compreende especialmente: o barômetro de Fortin (de cuba ajustável), o barômetro de sifão e mostrador ajustável, o barômetro de marinha de suspensão *Cardan*. No barômetro aneróide, a pressão é exercida sobre uma ou mais caixas de metal ondulado ou sobre um tubo metálico curvo de paredes delgadas, no qual se produziu previamente o vácuo. As deformações das caixas ou do tubo são amplificadas e são quer transmitidas a um ponteiro cuja extremidade se move sobre um mostrador graduado, quer convertidas em um sinal elétrico.

Barra. No Capítulo 72 e na Nomenclatura, consideram-se barras os produtos que não satisfaçam a qualquer das definições de produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina (vide as respectivas definições desses produtos) nem à de fio (vide definição), e cuja seção transversal, maciça e constante, tenha a forma de círculo, de segmento circular, oval, de quadrado, retângulo, triângulo ou de outros polígonos convexos (incluídos os “círculos achatados” e os “retângulos modificados”, em que dois dos lados opostos tenham a forma de arcos de círculo convexo e os dois outros sejam retilíneos, iguais e paralelos). Estes produtos podem:

- a) apresentar-se dentados, com nervuras, sulcos ou com relevos, produzidos durante a laminagem (vergalhões para concreto);
- b) ter sido submetidos a torção após a laminagem.

Barra de Alumínio. No Capítulo 76, consideram-se barras de alumínio os produtos laminados, extrudados, estirados ou forjados, não enrolados, cuja seção transversal, maciça e constante em todo o comprimento, tenha a forma circular, oval, quadrada, retangular, de triângulo equilátero ou de polígono convexo regular (incluídos os “círculos achatados” e os “retângulos modificados”, em que dois dos lados opostos tenham a forma de arco de círculo convexo e os dois outros sejam retilíneos, iguais e paralelos). Os produtos de seção transversal quadrada, retangular, triangular ou poligonal podem apresentar ângulos arredondados ao longo de todo o comprimento. A espessura dos produtos de seção transversal retangular (incluídos os produtos de “seção retangular modificada”) excede a décima parte da largura. Também se consideram barras os produtos com as referidas formas e dimensões, obtidos por moldação, vazamento ou sinterização, que tenham sofrido posteriormente à sua obtenção um trabalho mais adiantado do que a simples eliminação de rebarbas, desde que tal trabalho não lhes confira as características de artefatos ou obras incluídas em outras posições.

Barra de Cobre. No Capítulo 74, consideram-se barras de cobre os produtos laminados, extrudados, estirados ou forjados, não enrolados, cuja seção transversal, maciça e constante em todo o comprimento, tenha a forma circular, oval, quadrada, retangular, de triângulo equilátero ou de polígono convexo regular (incluídos os “círculos achatados” e os “retângulos modificados”, em que dois dos lados opostos tenham a forma de arco de círculo convexo e os dois outros sejam retilíneos, iguais e paralelos). Os produtos de seção transversal quadrada, retangular, triangular ou poligonal podem apresentar ângulos arredondados ao longo de todo o comprimento. A espessura dos produtos de seção transversal retangular (incluídos os produtos de “seção retangular modificada”) excede a décima parte da largura. Também se consideram barras os produtos com as referidas formas e dimensões, obtidos por moldação, vazamento ou sinterização, que tenham sofrido posteriormente à sua obtenção um trabalho mais adiantado do que a simples eliminação de rebarbas, desde que tal trabalho não lhes confira as características de artefatos ou obras incluídas